



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 190, de 09 de dezembro de 1.996.

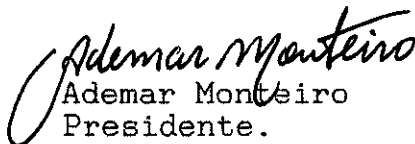
Revoga a Lei Complementar nº 150/95

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Lei Complementar nº 190, de 09 de dezembro de 1.996:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 150, de 06 de junho de 1.995, que dispõe sobre a concessão dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Leme.

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de dezembro de 1.996.


Ademar Monteiro
Presidente.